



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.252

PROJETO DE LEI Nº 11.512, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ"

PARECER Nº 475

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 452, de fls. 45. A proposta se enquadra nos dispositivos da Lei federal 9.790/99.

Não obstante tal fator, a natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade, e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 04 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 19.03.2014.

APROVADO

25/03/14

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

PAULO SERGIO MARTINS